



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

LEI MUNICIPAL Nº 2.906/2016, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza a concessão de auxílio financeiro e de subvenções de natureza cultural, educacional e desportiva as entidades que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a conceder, com base no art. 16 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, auxílios financeiros e subvenções para as entidades relacionadas nos Anexos I e II da presente Lei, mediante convênio ou instrumento congêneres, a ser firmado nos termos da legislação vigente, no montante total de até R\$ 1.330.000,00 (um milhão trezentos e trinta mil reais), para o exercício de 2016.

§ 1º O auxílio financeiro previsto para a ACTNH – Associação Cultural Tradicionalista de Novo Hamburgo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
1.01.02.13.02.00.013.392.0017.2.442.02406.0971

§ 2º As subvenções previstas para a ASSOC. DOS PROFISSIONAIS DAS ARTES E TECNICOS AFINS – APRATA, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
1.01.02.05.03.00.012.361.0019.2.021.02406.0886 (SMED)
1.01.02.13.02.00.013.392.0017.2.006.02406.0971 (SECULT)

§ 3º O auxílio financeiro previsto para a entidade UNIÃO DOS ESTUDANTES DE NOVO HAMBURGO correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
1.01.02.13.02.00.013.392.0017.1.875.02406.0906

§ 4º O auxílio financeiro previsto para a entidade ASSOC. PAIS E MESTRES DA ESCOLA DE I E II GRAUS PIO XII correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
1.01.02.05.03.00.012.361.0019.2.021.02406.0886

§ 5º Os auxílios financeiros previstos para as entidades vinculadas ao Esporte e Lazer, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Centro Administrativo Leopoldo Petry – Rua Guia Lopes, nº 4201, Bairro Canudos – 93548-013
Novo Hamburgo - RS - Telefone (51) 3594.9999
www.novohamburgo.rs.gov.br

"Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente" "Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA"



1.01.02.24.02.00.027.812.0017.1.871.02406

§ 6º Os auxílios financeiros previstos para as entidades indicadas pelos vereadores correrão à conta de dotação orçamentária própria, conforme Lei Orçamentária Anual de 2016.

§ 7º A contrapartida da entidade obedecerá ao previsto no projeto e no respectivo convênio ou instrumento congênere.

Art. 2º Os auxílios financeiros para as organizações civis indicadas pelos Vereadores constam do Anexo II da presente Lei.

Art. 3º A subvenção social ou o auxílio financeiro, que trata o art. 1º desta Lei, tem por finalidade subsidiar despesas de custeio, administração e implementação de ação educacional, cultural e desportiva em conformidade com o respectivo projeto e plano de aplicação de recursos, no âmbito municipal, para o qual será liberado repasse no curso do exercício de 2016, em conformidade com os respectivos instrumentos de convênios.

Art. 4º Quando celebrado convênio deverá observar, tanto para a liberação do repasse ou da subvenção pleiteada, quanto para a respectiva prestação de contas, o que se contém no Manual para Concessões Sociais e de Prestação de Contas instituído pelo Decreto n.º 2.336/2005, de 12 de dezembro de 2005, ou outro que vier a substituí-lo.

§ 1º Ficam as Entidades obrigadas a manter conta bancária específica em instituição oficial, para o recebimento e movimentação do valor correspondente à subvenção a ser repassada.

§ 2º Os valores recebidos e não utilizados em período igual ou superior a 30 (trinta) dias devem ser aplicados em caderneta de poupança, em instituição bancária oficial.

§ 3º Os rendimentos das aplicações financeiras devem fazer parte integrante da prestação de contas, bem como aplicados em sua totalidade no objetivo desta subvenção/auxílio financeiro, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas dos recursos originalmente recebidos.

§ 4º Compete à Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, a Secretaria de Educação – SMED e a Secretaria de Esportes e Lazer – SMEL, fiscalizarem o uso da verba prevista nesta Lei, no âmbito de suas respectivas competências.



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

§ 5º O prazo para prestação de contas dos recursos liberados atenderá ao estabelecido no artigo 1º, VI, "6", do Decreto n.º 2.336/2005, ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 5º A qualquer tempo, verificada a desdestinação na aplicação do recurso financeiro, poderá ser cancelada a sua liberação.

Art. 6º Caso o recurso venha a ser utilizado em finalidade diversa da estabelecida nesta Lei e/ou a prestação de contas não for apresentada no prazo exigido, ou, ainda, resultar rejeitada, bem como, deixar de ser executado o objeto do contrato ou convênio, total ou parcialmente, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente comprovada as Entidades deverão restituir o valor transferido, acrescido de juros e correção monetária, segundo o índice oficial, a partir da data do seu recebimento, ao Município.

Art. 7º As Entidades beneficiárias de recursos esportivos vinculadas a Secretaria de Esporte e Lazer, SMEL, deverão afixar "banner" na entrada principal de sua sede e/ou nos locais de atuação, contendo:

I – Fundo branco;

II – Logotipo da prefeitura;

III – Nome da secretaria (SMEL) responsável pela fiscalização;

IV – Nome da entidade;

V – Número do convênio e da respectiva lei autorizativa;

VI – Nome do projeto;

VII – Valor do repasse financeiro anual;

VIII – Telefone e endereço eletrônico da entidade;

IX – Número de telefone da SMEL para acesso do público às demais informações ou denúncias de desvio de finalidade;

X – Logotipo da entidade;

XI – Logotipo do CMD;

Centro Administrativo Leopoldo Petry – Rua Guia Lopes, nº 4201, Bairro Canudos – 93548-013
Novo Hamburgo - RS - Telefone (51) 3594.9999
www.novohamburgo.rs.gov.br

"Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente" "Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA"



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

XII – No rodapé do “banner”, constarão os dizeres: “Esta Entidade recebe Recursos Públicos do Município de Novo Hamburgo para consecução de objeto social. Você, cidadão, é responsável pela fiscalização da correta aplicação desses recursos. Denuncie qualquer desvio de sua finalidade.”

§ 1º O modelo do “banner” estará disponível no sítio eletrônico da prefeitura.

§ 2º A Entidade beneficiária deverá, igualmente, divulgar através da rede mundial de computadores – internet – os dados e informações elencadas nos incisos e parágrafo antecedentes, em sítios próprios ou em sítios de acesso público ou coletivos.

Art. 8º O banner deverá proporcionar condições de leitura a distância, com tinta refletiva à luz, não podendo ser inferior a 2,00 m² (dois metros quadrados), devendo ser mantida íntegra enquanto perdurar o repasse financeiro ali retratado.

Art. 9º Para suportar as despesas previstas nesta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado destinar dotações orçamentárias próprias, previstas na Lei Orçamentária Anual de 2016, podendo utilizar-se da edição de decretos executivos para abertura de créditos adicionais especiais e/ou suplementares, até o montante previsto no art. 1º.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril do ano de 2016.

LUIS LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RACHEL TOMASI DE MELO
Secretaria Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Anexo I

Auxílios Financeiros – SECULT

ENTIDADES	CNPJ	VALOR
Associação Cultural Tradicionalista de Novo Hamburgo – ACTNH	07.720.459/0001-09	R\$ 150.000,00
ASSOC. DOS PROFISSIONAIS DAS ARTES E TECNICOS AFINS – APRATA	02.313.296/0001-26	R\$ 200.000,00
UNIÃO DOS ESTUDANTES DE NOVO HAMBURGO	00.577.555/0001-09	R\$ 50.000,00
Sociedade Gaúcha Lomba Grande	89.908.404/0001-91	R\$ 30.000,00
Subtotal		R\$ 430.000,00

Auxílios Financeiros – SMED

ENTIDADES	CNPJ	VALOR
ASSOC. DOS PROFISSIONAIS DAS ARTES E TECNICOS AFINS – APRATA	02.313.296/0001-26	R\$ 200.000,00
ASSOC. PAIS E MESTRES DA ESCOLA DE I E II GRAUS PIO XII	91.700.278/0001-27	R\$ 10.000,00
Subtotal		R\$ 210.000,00

Auxílios Financeiros – SMEL

ENTIDADES	CNPJ	VALOR
Associação Beneficente Evangélica Floresta Imperial	91.695.577/0003-82	R\$ 15.000,00
Associação dos Familiares e Amigos do Down – 21 NH	03.935.141/0001-94	R\$ 12.000,00
Associação dos Lesados Medulares do RS – LEME	05.548.074/0001-80	R\$ 13.000,00
Atlético Clube Veterano	90.833.781/0001-98	R\$ 25.000,00
Instituição Evangélica de Novo Hamburgo	91.680.363/0001-70	R\$ 30.000,00
Projeto Vida	05.608.083/0001-10	R\$ 13.000,00
Sport Club Americano	87.225.702/0001-51	R\$ 20.000,00
União Jovem do Rincão	90.384.029/0001-61	R\$ 50.000,00
Subtotal		R\$ 178.000,00

Total Geral Anexo I	R\$ 818.000,00
----------------------------	-----------------------

Centro Administrativo Leopoldo Petry – Rua Guia Lopes, nº 4201, Bairro Canudos – 93548-013
Novo Hamburgo - RS - Telefone (51) 3594.9999

www.novohamburgo.rs.gov.br

“Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente” “Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA”



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Anexo II
Auxílios Financeiros – Indicações Vereadores
(conforme art. 6º da Lei Municipal n.º 2.664/2013)

APEMEM - DA E.M.E.F.BOA SAÚDE	R\$ 5.000,00
APEMEM - DA E.M.E.F.CEL.GUILHERME GUELZER NETO	R\$ 4.000,00
APEMEM DA E.M.E.F. CALDAS JÚNIOR	R\$ 22.000,00
APEMEM DA E.M.E.F. DARCY B.DE CASTILHOS	R\$ 4.500,00
APEMEM DA E.M.E.F. DR.JACOB KROEFF NETO	R\$ 12.000,00
APEMEM DA E.M.E.F. JOSÉ DE ANCHIETA	R\$ 5.000,00
APEMEM DA E.M.E.F. SEN.SALGADO FILHO	R\$ 20.000,00
APEMEM DA E.M.E.F.IRMÃO NILO	R\$ 8.000,00
APEMEM DA E.M.E.F.MONTEIRO LOBATO	R\$ 7.000,00
APEMEM DA E.M.E.F.PADRE REUS	R\$ 5.000,00
APEMEM DA E.M.E.F.PRES.GETÚLIO D.VARGAS	R\$ 4.000,00
APEMEM DA E.M.E.F.PRES.NILO PEÇANHA	R\$ 5.000,00
APEMEM DA EMEI PETER PAN	R\$ 15.000,00
APEMEM DA EMEI PICA-PAU AMARELO	R\$ 20.000,00
ASSOCIAÇÃO BENEF EVANG FLORESTA IMPERIAL	R\$ 5.000,00
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA EM ONCOPEDIATRIA - AMO CRIANÇA	R\$ 19.000,00
ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - ASBEM	R\$ 10.000,00
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS CARRETEIROS DE LOMBA GRANDE	R\$ 2.000,00
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BAIRRO IDEAL	R\$ 11.000,00
ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE NH - ADEFI	R\$ 24.000,00
ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE NH - ADEVIS	R\$ 5.000,00
ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DO DOWN VINTE E UM - AFAD-21	R\$ 13.000,00
ASSOCIAÇÃO DOS LESADOS MEDULARES DO RIO GRANDE DO SUL	R\$ 25.000,00
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS RINCAO E PETRÓPOLIS	R\$ 6.000,00
ASSOCIAÇÃO EVANG. BENEFIC. DA FLORESTA IMPERIAL - ABEFI	R\$ 5.000,00
ASSOCIAÇÃO NÓIA VÔLEI DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	R\$ 5.500,00
ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NH - APAE	R\$ 20.000,00
ASSOCIAÇÃO TRADICIONALISTA NOVO HAMBURGO - ATNH	R\$ 10.000,00
ATLÉTICO CLUBE VETERANO	R\$ 3.000,00
DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES DA FEEVALE	R\$ 3.000,00
FUNDACÃO SEMEAR	R\$ 5.000,00

Centro Administrativo Leopoldo Petry – Rua Guia Lopes, nº 4201, Bairro Canudos – 93548-013
Novo Hamburgo - RS - Telefone (51) 3594.9999
www.novohamburgo.rs.gov.br

"Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente" "Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA"



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

HORTA COMUNITÁRIA JOANNA DE ANGELIS	R\$ 5.000,00
INSTITUIÇÃO EVANGELICA DE NOVO HAMBURGO - IENH	R\$ 5.000,00
LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER NH	R\$ 5.000,00
SOCIEDADE BEM CULT E FILANT OS PROT DA PRINCE ISABEL	R\$ 35.000,00
SOCIEDADE CRUZEIRO DO SUL ESPORTIVA CULTURAL	R\$ 17.000,00
SOCIEDADE GAUCHA DE LOMBA GRANDE	R\$ 5.000,00
SOCIEDADE REC CUL E BEM PORTELA DI SUL ESCOLA DE SAMBA	R\$ 17.000,00
SPORT CLUB AMERICANO	R\$ 47.000,00
SQUADRA SANTÉ ASSOCIAÇÃO DOS CICLISTAS DE NOVO HAMBURGO	R\$ 13.000,00
UNIÃO DOS ESTUDANTES DE NOVO HAMBURGO	R\$ 40.000,00
UNIÃO JOVEM DO RINCÃO	R\$ 5.000,00
UNIÃO SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO DE ENSINO	R\$ 10.000,00
TOTAL Geral Anexo II	R\$ 512.000,00

Total Geral Anexos I e II	R\$ 1.330.000,00
----------------------------------	-------------------------